LEI Nº 4194-A

Projeto de Lei nº 126/21
de autoria do
Vereador Jefferson Cezarolli

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 2319-A, de 26 de fevereiro de 2010.
Proc. nº 8940/10

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 2319-A, de 26 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Vota Juventude, a ser comemorado, anualmente, em 13 de março."

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 2319-A, de 26 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Vota Juventude, a ser comemorado, anualmente, em 13 de março."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de outubro de 2021.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/10/21
no jornal Diário
do Litoral.

amv